Resolução 1029 de 21.06.90

D.O.M 9398 de 25.06.90

Arquivo 04.07.90

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

Roberta Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 019/90 **Data** 20/06/90

INTERESSADO

MESA DIRETORA

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR PAULO FACÓ, CENTO E VINTE(120) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010291990
Projeto: 00191990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1029/90 DE 21 DE junho DE 1990.

Concede ao Vereador Paulo Facó cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos cento e vinte(120) dias de licença ao Vereador Paulo Facó, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 21 de junho de 1990.

NARCÍLIO ANDRADE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019 /90

Em Discussão Única.
Em 21/06/1990
Presidente

Concede ao Vereador Paulo Facó, cento e vinte (120) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos cento e vinte (120) dias de licença ao Vereador Paulo Facó, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2ª VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 394 /90

11/06/1990
A MESA DIRETORA
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente solicitar a V. Exa., conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Junho de 1990.

Vereador - PAULO FACÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20/06/1990
Presidente

Parecer nº 05 /90

Ao Requerimento nº 394/90

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regi - mento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Paulo Facó, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Lélia Gomes 3º SECRETÁRIO